



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.499m de 4 de Janeiro de 1963.

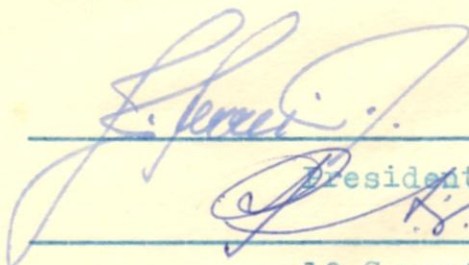
Concede aforamento de terreno do Patrimônio Municipal no Povoado Amapá, ao Sr. GONÇALO MARQUES DA SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

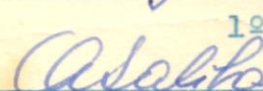
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir o/ título de aforamento de terreno do Patrimônio Municipal/ no Povoado Amapá, ao Sr. GONÇALO MARQUES DA SILVA, com / os limites e confrontações seguintes: limitando-se ao // Nascente com quem de direito; ao Poente com Tadeu Acacio Figuêredo e frente ao Sul, ocupado com uma barraca de sua propriedade, medindo dez metros (10m,00) de frente por / trinta ditos (30m,00) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará/ em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 4 de Janeiro de 1963.



Presidente



1º Secretário

2º Secretário.